



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 93 / 2024

Rub. X fls. 393

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: **93/2024**

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

Contratado: **HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS**

CNPJ: 788.169.557-91

Valor total da contratação: R\$ 39.987,42 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: **HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS**, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024**.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n°. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
- 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, **MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, secretário municipal de educação/presidente do FME, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do **HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS**, situado à Rua Emilia Muniz da Cunha, Lt 06, Qd 12 – Nancilândia – Itaboraí/RJ CPF sob n.º 788.169.557-91, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME

Matrícula 44.719

Itaboraí, 06 de maio de 2024.



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eform.gov.br/itaborai-rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: **1bd079d7-0d6f-11ef-a5af-e69d40257834**

Código CRC: 2098338342